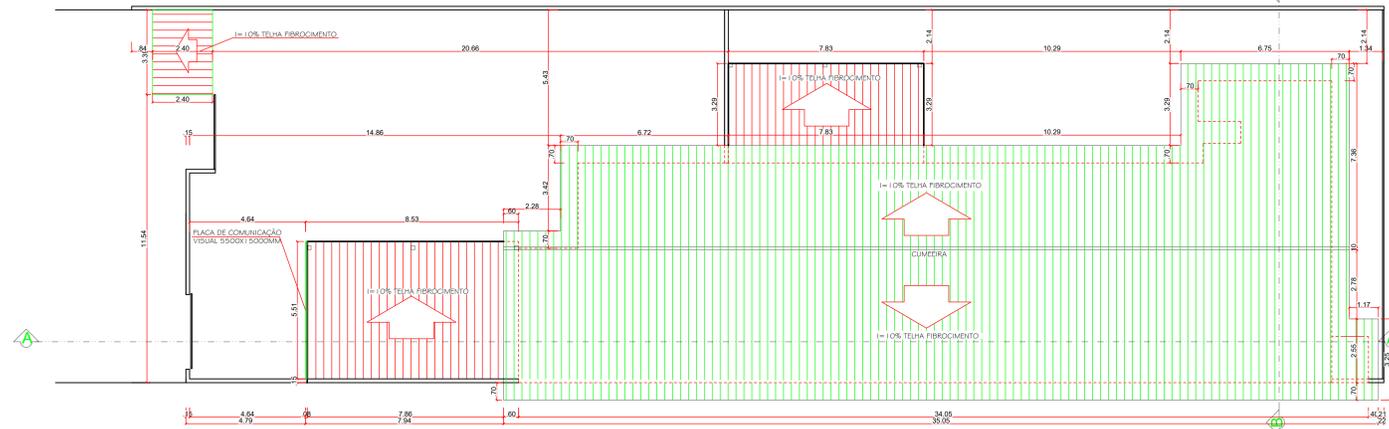
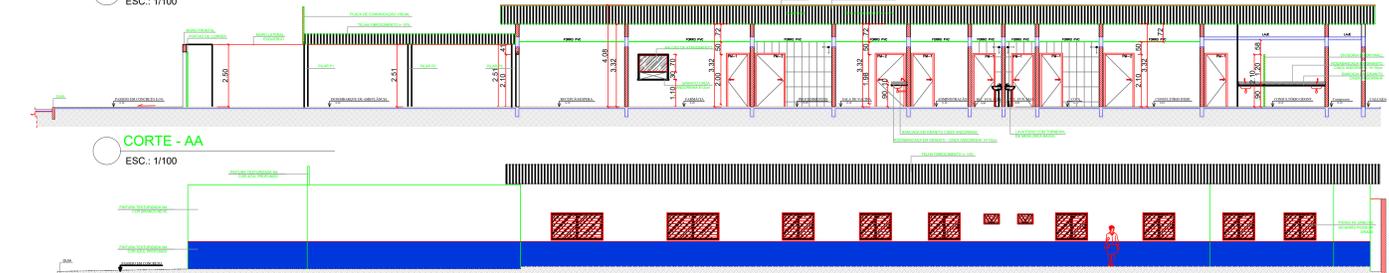


PLANTA - TÉRREO
ESC.: 1/100



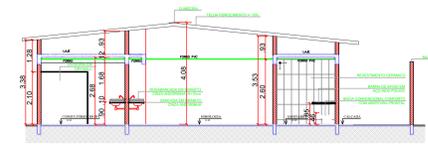
PLANTA - COBERTURA
ESC.: 1/100



CORTE - AA
ESC.: 1/100



FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1/100



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1/100

LEGENDA

SADA FINAL DA ROTA DE FUGA
DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
EXTINTOR DE CARGA DE 10 ABC
CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 2 A 20 B C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
R-100 (AUTÔNOMA)

ESPECIFICAÇÕES

PORTA
I - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
II - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
III - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
IV - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO

PISO
I - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
II - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
III - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
IV - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA

TETO
I - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
II - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
III - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
IV - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA

QUADRO DE OCUPIÇÕES

USO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COORDENADA
UBS	01	UBS TIPO III	UBS	UBS TIPO III
RES	02	RES TIPO II	RES	RES TIPO II
CON	03	CON TIPO I	CON	CON TIPO I
ESC	04	ESC TIPO I	ESC	ESC TIPO I
SAI	05	SAI TIPO I	SAI	SAI TIPO I

LEGENDA

SADA FINAL DA ROTA DE FUGA
DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
EXTINTOR DE CARGA DE 10 ABC
CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 2 A 20 B C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
R-100 (AUTÔNOMA)

ESPECIFICAÇÕES

PORTA
I - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
II - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
III - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO
IV - PORTA COM ABERTURA AL VERTICAL DO PISO AO TETO

PISO
I - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
II - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
III - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
IV - PISO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA

TETO
I - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
II - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
III - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA
IV - TETO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA

QUADRO DE OCUPIÇÕES

USO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COORDENADA
UBS	01	UBS TIPO III	UBS	UBS TIPO III
RES	02	RES TIPO II	RES	RES TIPO II
CON	03	CON TIPO I	CON	CON TIPO I
ESC	04	ESC TIPO I	ESC	ESC TIPO I
SAI	05	SAI TIPO I	SAI	SAI TIPO I

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

CONFORME	REQUISITO
CONFORME NT 10	CONTROLE DE ACABAMENTO
CONFORME NT 11	SADAS DE EMERGÊNCIA
CONFORME A NT 15	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CONFORME NORMA TÉCNICA NT 20	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CONFORME A NT 18	EXTINTORES

CLASSIFICAÇÃO

GRUPO	Ocupação	Divisão	Descrição	Exemplos
H	Serviços de Saúde e Institucionais	H-3	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades de atendimento a emergências	Unidade Básica de Saúde

CARGA DE INCÊNDIO - NT 142006

Ocupação	Divisão	Carga de Incêndio em MJ/m²
H	H-3	300 MJ/m²

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

Risco	Divisão	Carga de Incêndio em MJ/m²
BAIXO	H-3	300 MJ/m²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

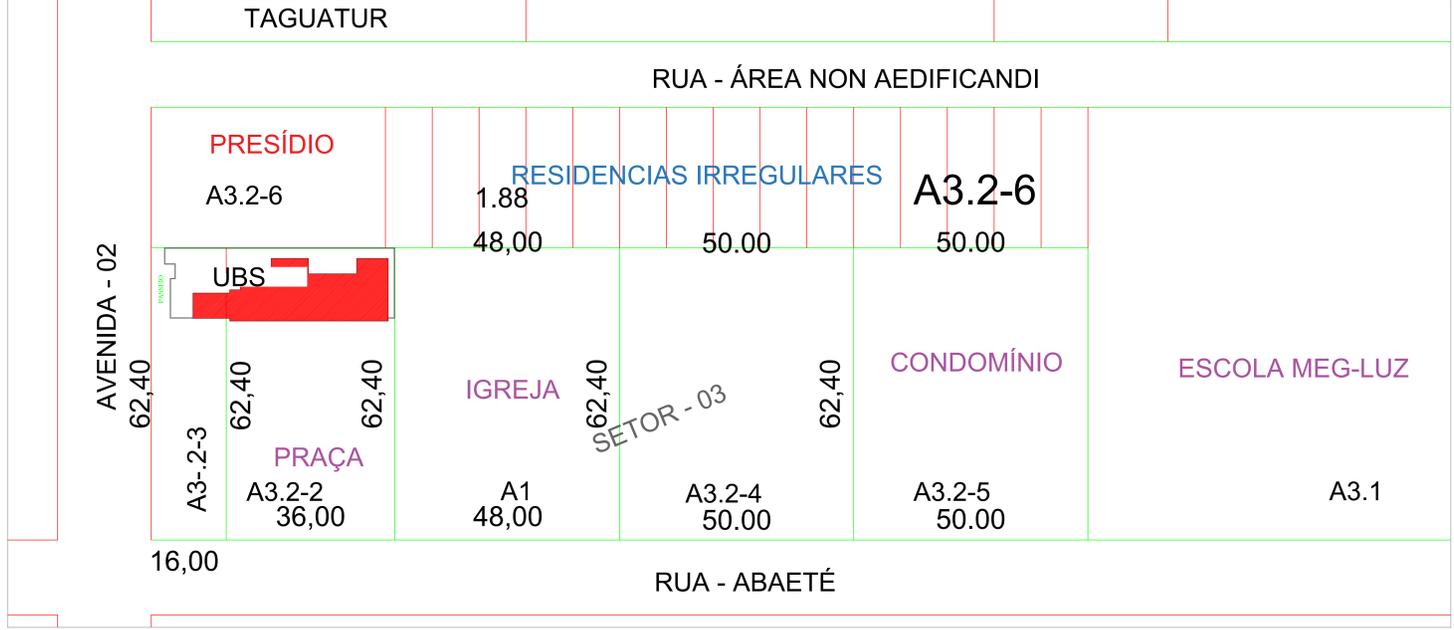
PSD	Acabamento	Classe
REVESTIMENTO	Revestimento	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PAREDE	Revestimento	CLASSE I OU II-A
TETO E FORRO	Acabamento	CLASSE I OU II-A

Notas - Emergência

- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de recreio e subterrâneas.
- A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 16068 vigente.
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 metros e a altura de instalação, não podendo ser superior a 1,5 m.
- As luminárias de acatamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 24V.
- Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- Durante a realização de resgate do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Sinalização de Emergência

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

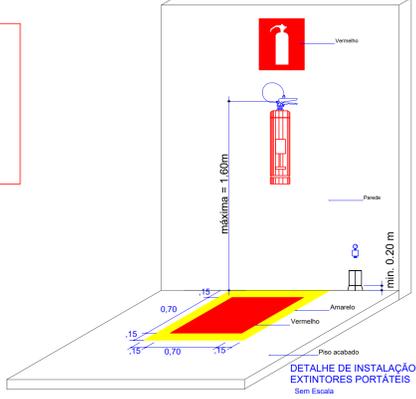


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/1250

DETALHE EXTINTOR

NOTAS - NT n. 21/2014

- Os extintores podem ter acabamentos com material cromado, latão, metal polido, entre outros, desde que passem marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.
- O aparelho deverá ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho.
- Não deve ser instalados extintores em escadas.
- Os extintores externos devem estar protegidos contra intempéries.
- Medidas em Metros.
- É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.
- Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, altura de fixação do suporte deve variar no máximo entre 1,6 m do piso, e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,2 m do piso acabado.



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 91185 / 20

PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AVENIDA 02 - SETOR 03 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
REFORMA E ADEQUAÇÃO - UBS TIPO I
EDIFICAÇÃO TERREO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Autor do projeto: Engenheiro CIVIL: Thiago Gonçalves
Crea: 1015714790D-GO

TG ARQUITETURA E ENGENHARIA
Fone: (62) 9988-7197
CNPJ: 16.141.479/0001-00
www.tgengenharia.com.br

1/1